



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto-lei n.º 28:526 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Tôres Novas a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma parcela de terreno, a fim de nela ser construído o edifício para instalação dos serviços dependentes da mesma Administração Geral naquela vila.

Decreto-lei n.º 28:527 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Beja a ceder gratuitamente ao Estado uma parcela de terreno, a fim de nela ser construído o posto de fiscalização da policia de viação e trânsito naquela cidade.

Decreto-lei n.º 28:528 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Braga a ceder gratuitamente ao Estado o terreno que circunda e onde se encontra implantado o monumento denominado Fonte do Ídolo, bem como a entrada que da Rua do Raio conduz ao mesmo monumento, a fim de ali serem feitas obras de melhoramentos e aformoseamento.

Decreto-lei n.º 28:529 — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Baião a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones o terreno em que se encontra implantado o edifício da estação telégrafo-postal daquela vila.

Ministério da Marinha :

Decreto-lei n.º 28:530 — Autoriza o Ministério a contratar, por intermédio do conselho administrativo da Direcção dos Serviços do Material de Guerra e Tiro Naval, com a Sociedade de Electrificação Urbana e Rural o fornecimento de energia eléctrica ao serviço de minas, na Azinheira, pelo prazo de cinco anos, prorrogável por iguais períodos.

Portaria n.º 8:951 — Indica as letras para designarem a habilitação com cursos não mencionados no artigo 61.º do decreto n.º 28:211, que promulga o Estatuto dos Officiais da Armada.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Lei n.º 1:965 — Autoriza o Governo a facultar às emprêzas ferroviárias a cobrança de um adicional não superior a 10 por cento enquanto subsistir o aumento de preço de carvão e dos metais relativamente ao seu custo em 1936, com excepção do tráfego relativo a trigo e farinhas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto-lei n.º 28:526

Deliberou a Câmara Municipal do concelho de Tôres Novas ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma parcela de terreno, a fim de nela ser construído o edifício para instalação dos serviços dependentes da mesma Administração Geral naquela vila ;

Considerando que a respectiva deliberação foi aprovada pelo conselho municipal, mas não pode executar-se sem autorização superior, concedida nos termos legais ;

Tendo em vista as informações oficiais a que se mandou proceder ;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Tôres Novas a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, com destino à construção do edifício onde serão instalados os serviços dependentes da referida Administração Geral, uma faixa de terreno, com a área de 1:500 metros quadrados, situada na Avenida Gago Coutinho-Sacadura Cabral, daquela vila, o confrontando pelo norte e nascente com terrenos municipais, pelo sul com a dita Avenida e pelo poente com rua.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Março de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

Decreto-lei n.º 28:527

Deliberou a Câmara Municipal do concelho de Beja ceder gratuitamente ao Estado uma parcela de terreno, a fim de nela ser construído o posto de fiscalização da policia de viação e trânsito naquela cidade.

Considerando que a respectiva deliberação foi aprovada pelo conselho municipal ;

Considerando que a mesma deliberação não pode executar-se sem autorização superior, concedida nos termos legais ;

Tendo em vista as informações oficiais a que se mandou proceder, designadamente a prestada pela Direcção Geral dos Serviços de Viação, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações ;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Beja a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção do posto de fiscalização da policia de viação e trânsito, uma faixa de terreno, com a área de 24^m2,75, situada no Rossio de Santo André, fregue-